#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Roberto Pereira.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Roberto Pereira.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 18 de outubro de 2016 Farmacêutico Jéferson Yashuda 884486 PROTOCOLO-CAMBA MUNICIPAL GARAGUARA OSÉ CARLOS PORSANI ALUISIO 9) DOUTOR LAPE 10) PASTOR RAIMUNDO BEZERRA WILLIAM AFFONSO 11) 5) HODRIGO BUCHECHINHA ELIAS CHEDIEK GEANI TREVISÓLI E SIMIONI

#### Roberto Pereira

Nascido em Santo André – SP em 30/abril/1969 Casado com Regina Pereira, Pai de 2 filhas – Beatriz de 16 anos e Júlia de 10 anos Filho de Francisco Pereira e Maria Elena Pereira Reside em Araraquara desde 1992 (há 24 anos)

Secretário Municipal da Fazenda – desde janeiro/2010

Formado em Técnico de Contabilidade

Graduado em Economia pela Universidade São Judas (Mooca) e concluído UNIARA

Cursou Administração de Empresas na UNIARA

Pós-Graduado em Finanças e Controladoria pelo INPG/UNIARA

Mestrado em Economia não Concluído – UNESP/ Araraquara

Especialização em Gestão de Recursos pela FGV Ribeirão Preto

Trabalhou mais de 30 anos na Área Financeira, sendo 26 deles na iniciativa privada e 7 na área pública. Na iniciativa privada seu ápice se deu quando exerceu cargo de Gerencia de Controles Internos em empresa Exportadora de Sucos Citricos. Outros cargos exercidos:

- ✓ Membro do Conselho de Administração da Companhia Tróleibus Araraquara
- ✓ Membro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Araraquara
- ✓ Foi Diretor Financeiro Fungota Fundação Gota de Leite
- ✓ Foi Professor Titular do Centro Paula Souza Cursos Tecnólogos Administração,
   Economia, Contabilidade Mercantil, Contabilidade Pública, Técnicas Científicas de Monografia e Conclusão de Curso (TCC)
- ✓ Titular da Comissão Municipal de Mobilidade Urbana
- ✓ Delegado Titular Plano Diretor Municipal para o Estado de São Paulo
- ✓ Membro do Comitê Executivo do Programa Parque dos Trilhos
- ✓ Presidente do Conselho de Administração da Morada do Sol Participações S/A



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS — CPF, vedade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Kauh

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ROBERTO PEREIRA

No de Inserição

105530468-10

30/04/69



#### DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE

#### SÃO CAETANO DO SUL

## CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Caetano Grecco Oficial

Flávio José Grecco Oficial Substituto

David Fernandes Mafra

Neuza Cristina M. de O. Flores

Cristina Urze Zambelli **ESCREVENTES** 

Caetano do Sul. 3	RTDÃO	DE CA	ASAMEN	TO	
CERTIFIC	CO que, sob r	10 30.	616 -	fls. 273	L
do livro B nº - ROBERTO PEREIR	103 -	cons	sta o assento		
realizado no dia2	3	març	0	96	
perante o MM. Juiz <u>de</u>					
perante o MM. Juiz	nascido em Sar	ato indré s	D(10Saha)		
O contraente	nascido	20 Midie=2	n hasi 7		7060
	no dia	30_de	SOLIT	de	T303
profissão			, estado civil_	anteatr	0 -
domiciliado e residente	nesta cidade,	-			
					_filho de
Francisco Pereir	a e Maria Elena	a Pereira.	neg .		
A contraente	nascida em Sant	o André-SP(	1ºSubd)		
	no dia 23	de	julho	de	1973
profissão					
domiciliada e residente	nesta cidade	, -			
		.:			filha de
Saturnino Vicente	e da Silva e Ber	pedita Zéli	a de <sup>O</sup> liveira	Silva	
A contraente	passou a adotar o nom	neREGINA	APARECIDA DA	SILVA PERE	IRA
		o omunho o	nomeis] do h	ong	
Os contraente	es adotaram o regime _	e omanna o	harcrat de po	2119	
	, J				
OBSERVAÇÕES:					
					\
					1
O referido é v	erdade e dou fé.	. /	11		
Sã	o Caetano do Sul, 23	/de	/ março	de 199	Ø
CZ	· Post				
Taxa de Aposentadoria CART	ÓRIO DO REGISTRO	The state of the s	O Escrit	vão	
Par Varha	AMA, 46 - S. CAETAMO DO SUL - S	1 Buch and the	\ X1/		
0.1-0 72/96	Ao serventuário R\$ 7,21		Xm. X.	, 1/	
	Ao IPESP ' F\$ 1,44	Maria .	THI CON	AHA	
1	TOTAL R\$ 8,65		CALTANO GH	- 710	

#### **DESPACHOS**

Processo no

255

/16

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 1º/11/2016

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 1º/11/2016

Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, 1º/11/2016

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

362

/16.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Vereador Farmacêutico Jéferson Yashuda, dispõe sobre a concessão da honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Roberto Pereira.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo número 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo número 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 1º de novembro de 2016.

Presidente e Relator

Farmacêutico Jéferson Yashuda

Roberval Fraiz

**Edio Lopes** 

MRDC/dlom



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 968**

De 1º de novembro de 2016

### Iniciativa: VEREADOR FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Roberto Pereira.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 1º de novembro de 2016, promulga o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense senhor Roberto Pereira.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ELIAS CHEDIEK** 

Presidente

RODRIGO BUCHECHINHA

Vice-Presidente

Primaira Sacratária

sua publicação.

Ö

PASTOR RAIMUNDO BEZER:RA
Segundo Secretário

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data Arquivado em livro próprio

dlom



### **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

#### Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Of. 116/16-DL

Araraquara, 03 de novembro de 2016.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que esta Edilidade, nos termos do Decreto Legislativo nº 968, de 1º de novembro de 2016, conforme cópia anexa, houve por bem conferir-lhe a honraria Cidadão Araraquarense, resultante de projeto de iniciativa do Vereador Farmacêutico Jéferson Yashuda.

Nos termos da legislação vigente que regula a matéria, cumpre-nos consultá-lo se deseja receber a referida honraria em sessão solene desta Câmara ou por outra forma, solicitando-lhe, por especial fineza, se digne marcar data para essa finalidade dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Solicitamos, ainda, que o ofício marcando a data para o recebimento da honraria seja encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELIAS CHEDIEK Presidente

Ao Senhor Roberto Pereira







# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA QUARA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 968
De 1º de novembro de 2016
Iniciativa: VEREADOR FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe nferida pelo artigo 32, inciso II, alinea g, da Resclução nº 399, de 14 ovembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que vou o plenário em sessão de 1º de novembro de 2016, promulga o

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) día e novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIEK Presidente

RODRIGO BUCHECHINHA Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA Segundo Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELU Administrador Geral Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data Arquivado em livro próprio

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "TRIBUNA" EDIÇÃO DO DIA: sexta-feira, 04 de novembro de 2016.